

Autor	Cícero Delfino de Lima
Título	ÔNUS PROBATÓRIO: MOMENTO PROCESSUAL MAIS ADEQUADO PARA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUANDO APLICADO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
Resumo	<p>Esta monografia tem como desiderato precípua identificar o momento processual mais adequado para a concessão da inversão do ônus da prova em benefício do consumidor, direito claramente previsto no artigo 6º, VIII, da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), uma vez que o consumidor, normalmente, é a parte que carece de maior conhecimento acerca do produto adquirido ou do serviço prestado, garantia de mudança do ônus probatório que propõe a nivelção entre fornecedor e consumidor – sujeitos de uma relação de consumo. Porém referido instituto não representa uma medida de caráter automático e irrestrito, mas depende na verdade da análise dos pressupostos legais, que são: a hipossuficiência e a verossimilhança do direito alegado. Com isso, a presente monografia foi constituída em três capítulos. No primeiro, um breve aspecto histórico acompanhado, em seguida, de características, princípios e teorias sobre a prova. No segundo capítulo, abordaram-se, principalmente, os requisitos que autorizam a inversão do ônus da prova, além de uma contextualização do Código de Defesa do Consumidor, ocasião em que se procurou aclarar a relevância deste Código no ordenamento jurídico brasileiro. E, no final, o terceiro capítulo priorizou o estudo de julgados do Superior Tribunal de Justiça que tratassem sobre a discussão do tempo ideal para inversão do ônus probatório.</p>
Orientador	Jucyane Pontes de Assis Brito
Ano	2011